



# **Câmara Municipal de Roseira**

Rua Dom Epaminondas, nº 08 – Centro – Tel.: (0xx) 12.3646-2328  
CEP 12.580-000 – ROSEIRA – Estado de São Paulo

## **PROJETO DE LEI Nº 10/2012, de 27 de agosto de 2012**

### **Ref. FIXA VALORES DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS.**

#### **A Câmara Municipal de Roseira aprova:**

Art. 1º Fica estipulado o subsídio mensal do Prefeito Municipal de Roseira para o período de 1º de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2016 em R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais).

Art. 2º Fica estipulado o subsídio mensal do Vice-Prefeito Municipal de Roseira para o período de 1º de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2016 em R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais).

Art. 3º Fica estipulado o subsídio mensal dos Secretários Municipais para o período de 1º de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2016 em R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais).

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário vereador João Caltabiano, 27 de agosto de 2012.

Vereador João Vilaça Guimarães

Presidente

Vereador Claudinei Ramos

Vice-Presidente

Vereador José Augusto Coelho Pereira

1º Secretário

Vereador Francisco de Assis Moura Vieira

2º Secretário

Vereador Edson Chagas Rodrigues

Vereador Espedito Duarte Rodrigues

Vereador Joel Polydoro

Vereador José Roberto da Palma

Vereadora Marlene Pereira de Siqueira Silva



# **Câmara Municipal de Roseira**

Rua Dom Epaminondas, nº 08 – Centro – Tel.: (0xx) 12.3646-2328  
CEP 12.580-000 – ROSEIRA – Estado de São Paulo

## **JUSTIFICATIVA**

Tendo em vista a necessidade de fixar no último ano do mandato o valor dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, se faz necessária a apresentação do presente projeto de Lei.

O valor dos subsídios está em consonância com o orçamento do Município de Roseira, não tendo ocorrido aumento expressivo em comparação aos valores correntes.

O valor do subsídio dos Secretários Municipais é o mesmo pago antes que houvesse a determinação do Tribunal de Contas pela proibição do pagamento do adicional de dedicação plena.

Plenário vereador João Caltabiano, 27 de agosto de 2012.

Vereador João Vilaça Guimarães  
Presidente

Vereador Claudinei Ramos  
Vice-Presidente

Vereador José Augusto Coelho Pereira  
1º Secretário

Vereador Francisco de Assis Moura Vieira  
2º Secretário

Vereador Edson Chagas Rodrigues

Vereador Espedito Duarte Rodrigues

Vereador Joel Polydoro

Vereador José Roberto da Palma

Vereadora Marlene Pereira de Siqueira Silva